

PORTARIA/SEMEC Nº 002/2021

DE 22 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
ITERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE - TO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o reconhecimento pela OMS – Organização Mundial da Saúde, do surto do Corona Vírus (COVID-19) como pandemia.

Considerando o Decreto Nº 12, de 09 de fevereiro de 2021, em seu Art.6, que dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das aulas presenciais nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil.

Considerando o Decreto Municipal Nº 16, de 10 de Março de 2021, em seu Art.14, determinou a continuidade da suspensão por tempo indeterminado das aulas presenciais nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil, bem como, dispôs sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento à Covid-19 em Palmeirante/TO e dá outras providências.

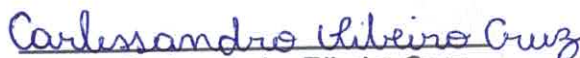
RESOLVE:

Art. 1º.Fica determinado o novo horário de funcionamento interno da Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante – TO, a partir de **22 de Março de 2021**, sendo das **7:30 às 12:30 horas**, enquanto houver a suspensão das atividades escolares, mantendo a total limpeza e organização em suas dependências.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante, Estado do Tocantins, 22 de Março de 2021


Carlessandro Ribeiro Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 48/2021

PUBLICADO no placar da Prefeitura Municipal de Palmeirante,
conforme art. 61, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,
Palmeirante-TO 22/03/2021
Secretário de Administração